



Nº 89 • 26 de julho de 2007

## Entenda os sistemas utilizados para a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

**Os sistemas disponibilizados pelo MDS e pelos parceiros são fundamentais para que os estados e municípios possam realizar ações cotidianas de gestão do PBF e do CadÚnico e ter acesso a informações gerenciais do Programa.**

A gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é realizada de forma compartilhada entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), os estados, os municípios e o Distrito Federal. Cada esfera de governo tem responsabilidades específicas para garantir que os benefícios do PBF cheguem às famílias mais pobres do país e, ainda, para que essas famílias tenham acesso aos serviços de educação e saúde e sejam atendidas por outras políticas sociais.

Para auxiliar a gestão do Programa pelos estados e municípios, o MDS e outros parceiros disponibilizam vários sistemas informatizados que permitem a realização de atividades como: cadastramento e atualização cadastral; gestão de benefícios; acompanhamento das condicionalidades nas áreas de Educação e Saúde e acesso a informações gerenciais e operacionais do PBF.

É importante que o gestor municipal do Bolsa Família conheça bem os sistemas disponíveis, não só pelas atividades que ele mesmo realiza, mas também por ter a responsabilidade de conceder acesso a outros usuários, incluindo os membros da Instância de Controle Social.

Conheça aqui os sistemas utilizados na gestão do PBF e do CadÚnico:

### **1) Off-line – Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados**

O Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados, também conhecido como Aplicativo *off-line*, é a ferramenta utilizada pelo município para **digitar** os dados das famílias no Cadastro Único. Para utilizar esse sistema não é necessário estar conectado à internet.

O gestor municipal deve cadastrar os usuários do Aplicativo *off-line* que serão os responsáveis pela digitação e atualização do CadÚnico no município. Cabe a ele definir os perfis dos usuários e excluir ou alterar a senha de usuários.

O município deve utilizar a última versão do Aplicativo, para evitar erros no processamento das informações do Cadastro Único. A versão atual é a 6.04, disponível para *download* no endereço: <http://www1.caixa.gov.br/download>.

**Atenção:** sempre que atualizar a versão do aplicativo, o gestor ou administrador do sistema deve fazer uma cópia de segurança (*backup*) da base local e gravar em CD, DVD ou disquete.

Mais informações sobre a Versão 6.04 do Aplicativo *off-line* e as instruções para a atualização da versão podem ser obtidas nas edições [69](#) e [83](#) do Bolsa Família Informa.

**Consulte também:**

- [Manual de Instalação - Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único V 6.04](#)
- [Manual Operacional - de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único V 6.04](#)

## **2) Conectividade – Conectividade Social**

O conectividade é utilizado para **transmitir**, via internet, os dados das famílias que foram digitados no Aplicativo *off-line* para a base nacional do CadÚnico. Esses dados são transmitidos por meio de arquivo contendo um lote de domicílios digitados.

Pelo conectividade, o município também recebe o arquivo retorno, que contém o resultado do processamento dos dados do município que foram integrados à base nacional.

Uma vez incorporados à base nacional, esses dados serão utilizados para selecionar as famílias para o PBF ou outros programas sociais, considerando os critérios de elegibilidade de cada programa.

O acesso ao conectividade é feito por meio de certificação eletrônica e senha fornecidas pela agência da Caixa Econômica Federal (CAIXA) no município.

As dúvidas sobre o credenciamento para uso do conectividade podem ser esclarecidas pelo serviço de atendimento aos estados e municípios da CAIXA, no número 0800 573 0104.

## **3) Sistema de Gestão Integrada (Sistema de Adesão)**

O Sistema de Gestão Integrada, ou Sistema de Adesão, foi inicialmente criado para a adesão dos municípios ao Programa Bolsa Família via internet e para facilitar o fluxo de informações entre o MDS e os municípios.

Atualmente, esse sistema disponibiliza arquivos para *download* considerados de fundamental importância para a gestão do Programa, e permite a conferência de dados importantes para a gestão local. Para acessar o Sistema de Adesão, acesse o link <http://www.mds.gov.br/termodeadesao>.

O acesso ao sistema se dá por meio de *login* e senha informados pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc). O *login* é o código IBGE do município composto de 7 (sete) caracteres, sem ponto e sem traço, e a senha é formada pelos 4 (quatro) primeiros caracteres da senha de acesso ao aplicativo de Consulta de Inconsistências – Rais (CD-ROM) encaminhado ao município em maio de 2005.

Atualmente, entre os arquivos disponíveis para *download*, estão:

- Relatório de crianças em multiplicidade – agosto/2006;
- Notificações de descumprimento de condicionalidades por famílias;

- Beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica que precisam ter seus dados atualizados;
- Lista de beneficiários – cartões não entregues;
- Gestão de Benefícios – resultados dos processamentos de ofícios;
- Regularização dos cadastros das famílias identificadas no batimento do CadÚnico – Rais 2005;
- Arquivos resultantes do cruzamento das informações contidas na base de dados auto-declarados de algumas concessionárias de energia elétrica do país com o Cadastro Único.

**Atenção:** o gestor que não possui a senha de acesso ao sistema deve solicitá-la por meio de ofício, em papel timbrado da prefeitura, devidamente assinado e enviado para o fax (61) 3433-1457. No ofício devem constar o endereço eletrônico (*e-mail*) para o envio dos *login* e senha, o nome, o endereço completo, o telefone e os dados de uma pessoa para contato.

Caso tenha ocorrido mudança de gestor, ver procedimentos para o encaminhamento da documentação do novo gestor no [Bolsa Família Informa nº 67](#).

#### **4. Sistema de Atendimento à Solicitação de Formulários (Sasf)**

O Sasf permite que o município solicite os formulários do Cadastro Único e acompanhe o andamento da solicitação, conforme instruções divulgadas no [Bolsa Família Informa nº 57](#). O acesso ao Sasf se dá por meio do *login* e da senha utilizados para o acesso ao Sistema de Adesão, anteriormente apresentados.

**Atenção:** o recebimento dos formulários pelo município deve ser registrado diretamente no sistema. Dessa forma, a Senarc tem acesso a informações precisas e pode tomar providências junto à CAIXA, caso os formulários não cheguem no tempo estipulado (aproximadamente 20 dias).

#### **5. Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec)**

O Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) é um sistema informatizado, via internet, utilizado para a operacionalização descentralizada da Gestão de Benefícios. Pelo Sibec o município pode realizar ações de bloqueio, desbloqueio, cancelamento e reversão de cancelamento do benefício das famílias do PBF.

Desde a publicação da [Instrução Operacional SENARC/MDS nº 12, de 3 de fevereiro de 2006](#), as informações do Cadastro Único refletem nos benefícios das famílias, gerando redução, aumento e mesmo cancelamento do valor de benefícios financeiros. Por essa razão, sempre que uma família procurar o município para verificar os motivos de alteração dos valores dos benefícios recebidos é preciso checar as informações do cadastro da família e o Sibec.

As alterações no cadastro refletem automaticamente nos benefícios, de acordo com o calendário operacional disponível no menu relatórios do Sibec. Consulte sempre o Calendário Operacional do Sibec para saber quando as alterações começarão a refletir nos benefícios.

O acesso ao Sibec é feito por meio de senha exclusiva, conforme explicitado na [Instrução](#)

Operacional nº 15, de 13 de dezembro de 2006.

**Atenção:** o gestor municipal é responsável pelas permissões de acesso ao Sibec, devendo manter o controle dos usuários tanto no credenciamento quanto no cancelamento de acesso junto à CAIXA.

Para mais informações sobre Gestão de Benefícios, acesse a página do MDS na internet no link: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/gestao-de-beneficios/sistema-de-gestao-de-beneficios-e-sibec>.

**Consulte também:**

- [Manual do Sistema de Benefícios ao Cidadão - Sibec](#)
- [Manual de Gestão de Benefícios](#)

## **6. Sistemas de Gestão de Condicionalidades**

As informações das condicionalidades de educação e saúde são registradas pelas respectivas áreas, mas o gestor do Bolsa Família colaborar para que o acompanhamento das condicionalidades seja feito de maneira correta, dentro dos prazos estabelecidos pelos ministérios da Educação e da Saúde e, ainda, para acompanhar as famílias que eventualmente não cumpram condicionalidades.

### **6.1 Sistema de Registro de Frequência Escolar**

O [Sistema de Frequência Escolar](#) é gerenciado pela área de Educação do município. A maior parte dos gestores do PBF está na área da Assistência Social e não tem acesso direto às informações do sistema. Assim, é necessária a integração com o operador municipal *master* da educação, para que as duas áreas acompanhem conjuntamente a frequência escolar das crianças de famílias do PBF, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade e, conseqüentemente, o descumprimento dessa condicionalidade. Para mais informações sobre o Sistema de Frequência Escolar do MEC, consulte o [Bolsa Família Informa nº 64](#).

O Gestor Municipal do PBF pode acessar o manual do usuário do Sistema de Frequência Escolar em <http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br>.

As dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [frequenciaescolar@mec.gov.br](mailto:frequenciaescolar@mec.gov.br).

Se preferir, ligue para os seguintes números: (61) 2104 6039 / 2104 6097 / 2104 6044 / 2104 6286 / 2104 6075.

### **6.2 Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan)**

O [Sisvan](#) é gerenciado pela área de Saúde do município. No entanto, o gestor do PBF pode fazer o acompanhamento do registro das informações no site.

Para mais informações sobre o acompanhamento na área de Saúde, entre em contato com a CGPAN/MS pelos telefones (61) 3448-8230 e 3448-8287 ou pelo endereço eletrônico [sisvan@saude.gov.br](mailto:sisvan@saude.gov.br).

**Atenção:** o gestor municipal deve ficar atento aos calendários de registro das informações de educação e saúde.

## Consulte também:

- [Manual de Gestão de Condicionalidades](#)

### ● ANOTE NA AGENDA

#### Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

- **31 de julho de 2007** – Termina o prazo para atualizar a versão do aplicativo do Cadastro Único para a 6.04. Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 83](#).
- **16 de agosto de 2007** – Termina o prazo para atualização cadastral dos benefícios em averiguação e bloqueados por ação da auditoria da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) 2005. Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 78](#).
- **31 de dezembro de 2007** – Termina o prazo para o gestor local inscrever candidatos para participar da Capacitação para Implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do Programa Bolsa Família (PBF). Mais informações podem ser obtidas na página [www.ead.mds.gov.br](http://www.ead.mds.gov.br).

### ● DÚVIDA DA SEMANA

#### **Não encontrei o meu município no site do Curso de Capacitação para Implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do Programa Bolsa Família. Como eu faço?**

Todos os 5.564 municípios brasileiros estão cadastrados no sistema. Alguns municípios podem não ser vistos no site porque o Gestor ainda não está definido.

Para mais informações sobre a Capacitação, acesse o site [www.ead.mds.gov.br](http://www.ead.mds.gov.br).

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**, entre em contato pelo correio eletrônico [bolsa.familia@mds.gov.br](mailto:bolsa.familia@mds.gov.br) ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.